

mensais de R\$ 9.543,15 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quinze centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200 h	3.018,75
Aulas Suplementares - 72h	1.086,75
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.415,00
Vantagem Pessoalmente Inominada - VPNI	305,77
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.716,88
Total de Proventos	9.543,15

• II- Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759181

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 355 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo Nº 2013/370993.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, caput e § 1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, LUZIA DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 427233/1 na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.514,65 (quatro mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Adicional pelo exercício da função gratificada de Secretário FG-3 - 20%	26,44
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.601,97
Total de Proventos	4.514,65

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759200

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 291 DE 28 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2021/449735.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, OSMARINA BARBOSA DA SILVA, mat. nº 6021425/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.731,16 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.988,79
Aulas Suplementares - 84h	1.255,29
Gratificação de Magistério - VPNI	302,77
Gratificação Progressiva - 50%	1.494,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.689,91
Total de Proventos	8.731,16

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759229

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 349 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO nº 2013/476139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANGELA MARIA LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 520802/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.022,56 (nove mil, vinte dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.003,73
Aulas Suplementares - 112,5h	1.689,60
Gratificação Magistério - VPNI	349,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.501,87
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.478,08
Total de Proventos	9.022,56

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759234

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 429 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/163117.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE HENRIQUE DE OLIVEIRA, mat. nº 240729/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.100,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	550,00
Total de Proventos	1.650,00

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759253

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 420 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/131202

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856 do TCE/PA de 06/07/2016; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA SILVA DOS SANTOS, mat. nº 444138/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.751,52 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.886,24
Aulas Suplementares - 60h	865,87
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.731,74
Total de Proventos	5.751,52

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/03/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 759274

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ **PORTARIA AP Nº 283 DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO nº 2018/167092.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: